



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 7.611, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivo do Decreto nº. 7.516, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar nº. 1.104, de 21 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder bônus por mérito aos servidores da Educação lotados e em exercício nas escolas ou órgãos/unidades administrativas da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 22218/2022, de 24 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 1.104, de 21 de dezembro de 2021 e Decreto nº 7.516, de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que houve um equívoco quanto ao cálculo para pagamento do bônus por mérito aos servidores pertencentes ao quadro do Magistério da Secretaria Municipal da Educação, com saldo financeiro dos recursos destinados pelo FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Básico e Valorização do Magistério;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de revisão ao bônus pago no final do ano de 2021, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, no montante de R\$ 4.784,92 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 22 de agosto de 2022.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração